



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 32/2025

Comissões:

- **Justiça, Legislação e Redação Final**
- **Finanças e Orçamento**
- **Serviço Público, Saúde e Educação**

Processo: Projeto de Lei nº 709/2025

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 709/2025 e

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 24/08/25
WATO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 709/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências.”

O referido projeto foi encaminhado às Comissões competentes para exame quanto aos aspectos constitucionais, legais, financeiros, administrativos e de interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO GERAL

O Projeto de Lei em análise encontra respaldo no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013) e na Constituição Federal de 1988, que asseguram aos jovens o direito à participação social e política, bem como a formulação e acompanhamento de políticas públicas específicas para este segmento da população.

O Conselho Municipal da Juventude, ora proposto, apresenta-se como instância legítima de participação social, fortalecendo o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

Do ponto de vista jurídico, não se identificam vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que comprometam a tramitação da matéria.

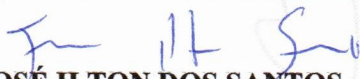
No aspecto financeiro, não há criação de despesas diretas que ultrapassem a capacidade orçamentária municipal, visto que a estrutura prevista pode ser absorvida pela Administração Pública. Sob a ótica social e administrativa, a criação do Conselho contribuirá para a formulação de políticas voltadas à juventude, ampliando os canais de participação democrática.

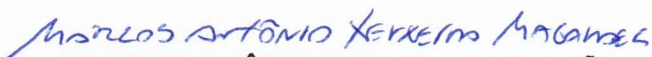
3. CONCLUSÃO FINAL

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação deliberam, por unanimidade, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 709/2025,

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Presidente


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator


TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária



PODER LEGISLATIVO

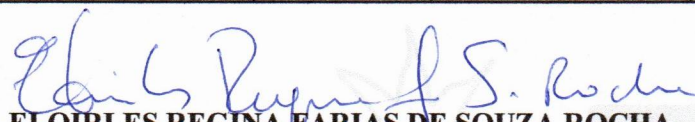
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

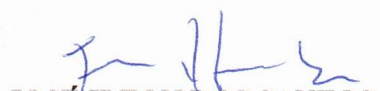

MÁRCIO GLEI MARANHÃO
Presidente

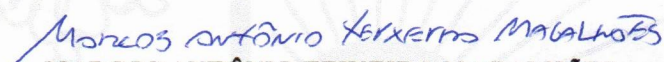

TÉRCIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Relatora


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente


JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Relator


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário